



EDITAL Nº002 / 2013

PROCESSO PRÉ-SELETIVO DE ALUNOS DA UFAM PARA PARTICIPAR DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS – MARÇO/2013

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, através da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, em conformidade com as **Chamadas Públicas** abaixo especificadas, torna público as condições de pré-seleção de alunos de graduação, vinculados a Universidade Federal do Amazonas. O referido edital tratará da seleção de alunos da graduação que irão realizar disciplinas e estágios na Áustria, Bélgica, China, Finlândia e Irlanda no âmbito do Programa “Ciência sem Fronteiras”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa pré-selecionar alunos de graduação da Universidade Federal do Amazonas para a realização de graduação sanduíche em instituições estrangeiras com início a partir de **setembro de 2013** no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras publicados do endereço

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>

- 1.1.1 Chamada Pública Nº 139/2013 – ÁUSTRIA / OeAD
- 1.1.2 Chamada Pública Nº 140/2013 – BÉLGICA / VLUHR
- 1.1.3 Chamada Pública Nº141/2013 – BÉLGICA / CIUF
- 1.1.4 Chamada Pública Nº 136/2013 – CHINA / CSC
- 1.1.5 Chamada Pública Nº142/2013 – FINLÂNDIA / CIMO
- 1.1.6 Chamada Pública Nº 138/2013 – IRLANDA / HEA

1.2. A pré-seleção de candidatos pela UFAM será realizada sob a responsabilidade da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARII).

1.3. A pré-seleção de candidatos pela UFAM não gera a garantia de seleção para a realização da graduação sanduíche.

1.4. A instituição de destino do aluno será definida pelo Programa Ciência sem Fronteiras, considerada a sua área de formação e a oferta de vagas pelas instituições estrangeiras.

1.5. O Programa Ciência sem Fronteiras poderá solicitar aos alunos selecionados, a seu critério, a apresentação de documentos complementares aos definidos no presente edital.





1.6. Caberá ao candidato que vier a ser aprovado pelo Programa Ciência sem Fronteiras tomar todas as providências necessárias à obtenção de passaporte e visto para a realização da graduação sanduíche.

1.6.1. Os custos para a obtenção do passaporte e do visto serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.7. O auxílio previsto pelo Programa Ciência sem Fronteiras contemplará exclusivamente os alunos selecionados, não sendo previstos o apoio para a viagem de cônjuges ou filhos.

1.8. É indispensável a leitura pelo candidato da Chamada Pública de interesse e a observação de todas as exigências ali definidas.

1.9. Eventuais dúvidas acerca do Programa Ciência sem Fronteiras devem ser encaminhados à Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (Arii) da UFAM.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Poderá candidatar-se à seleção prevista nesse edita os discentes dos cursos de graduação da UFAM que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

2.1.1. Estar matriculado em curso de graduação da UFAM eleitos como prioritários pelo Programa Ciência sem Fronteiras nas áreas e temas indicados no item 3.

2.1.2. Ter nacionalidade brasileira.

2.1.3. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento da inscrição.

2.1.4. Ter o perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar.

2.1.5. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.





3. ÁREAS E TEMAS PRIORITÁRIOS

3.1. Serão admitidas candidaturas de alunos de cursos de graduação nas seguintes áreas prioritárias:

- 3.1.1. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- 3.1.2. Ciências Exatas e da Terra;
- 3.1.3. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- 3.1.4. Computação e Tecnologias da Informação;
- 3.1.5. Tecnologia Aeroespacial;
- 3.1.6. Fármacos;
- 3.1.7. Produção Agrícola Sustentável;
- 3.1.8. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- 3.1.9. Energias Renováveis;
- 3.1.10. Tecnologia Mineral;
- 3.1.11. Biotecnologia;
- 3.1.12. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- 3.1.13. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- 3.1.14. Biodiversidade e Bioprospecção;
- 3.1.15. Ciências do Mar;
- 3.1.16. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 3.1.17. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- 3.1.18. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NA UFAM

4.1. A inscrição deve ser realizada pelo candidato na página eletrônica do Programa Ciência sem Fronteiras até o **dia 05/04/2013** às 23:59h (Horário de Brasília) para as **Chamadas da Bélgica e Finlândia** e **dia 06/04/2013** às 23:59h (Horário de Brasília) para as **Chamadas da Áustria, China e Finlândia** no link:

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes>

4.2. Histórico Escolar da Graduação com coeficiente acadêmico com no mínimo 6,0 (seis, zero).

4.3. Trazer impresso o formulário do **ANEXO 1**, com a respectiva assinatura do aluno.





5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA

5.1. Caberá a UFAM avaliar e homologar as candidaturas de seus discentes inscritos para o Programa Ciência sem Fronteiras.

5.2. A avaliação levará em conta o cumprimento das exigências deste edital.

5.3. O resultado da pré-seleção será divulgada no *site* da UFAM.

6. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS APROVADOS DA SELEÇÃO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

6.1. A concessão do apoio pelo Programa Ciência sem Fronteiras estará condicionado ao cumprimento pelo candidato selecionado das seguintes exigências:

6.1.1. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduiche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

6.1.2. Após a seleção, inscrever-se, obrigatoriamente, no sítio indicado da chamada pública correspondente à sua inscrição. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

7. CALENDÁRIO

7.1. O aluno deverá observar as chamadas públicas para cada país no que concerne ao calendário, visto que cada país têm suas datas específicas.

7.2. O cumprimento dos calendários referentes a cada chamada pública é de inteira responsabilidade do Programa Ciência sem Fronteiras.

7.3. As inscrições para as Chamadas da Bélgica e Finlândia finalizam em: **05/04/2013 às 23:59 (Horário de Brasília)**. O suporte ficará disponível somente até as 18h30. Formulários disponíveis a partir de 20/02/2013.

7.4. As inscrições para as Chamadas da Áustria, China e Irlanda finalizam em: **06/04/2013 às 23:59h (Horário de Brasília)**. O suporte ficará disponível somente até às 18h30. Formulários disponíveis a partir de 20/02/2013.





8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concordar com os termos da chamada pública do Programa Ciência sem Fronteiras.

8.1. Eventuais situações relativas à pré-seleção de candidatos na UFAM não contemplados nesse edital serão resolvidas pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (Arii).

8.2. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFAM.

9. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais.

Centro Administrativo - Prédio da Reitoria , 3º andar

Telefone: (92) 3305-1753 e (92) 9142-6629

E-mail: arii.ufam@gmail.com

Home Page: <http://arii.ufam.edu.br/index.php>

Manaus, 1 de março de 2013.

Maria Regina Marques Marinho

Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais e
Coordenadora do Programa Ciência sem Fronteiras/UFAM





ANEXO 1 - EDITAL Nº 002 / 2013

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

PAÍS DESTINO

- ÁUSTRIA - 139/2013 BÉLGICA (CIUF) - 141/2013 BÉLGICA (VLUHR) - 141/2013
 CHINA - 136/2013 FINLÂNDIA - 142/2013 IRLANDA - 138/2013

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

NOME	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP
CIDADE E PAÍS DE NASCIMENTO	
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR
E-MAIL	CPF

DADOS ACADÊMICOS

CURSO	Nº DE MATRÍCULA:
COORDENADOR	
E-MAIL	TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que concordo em permanecer no território brasileiro no mínimo pelo dobro de meses em relação àqueles contemplados na graduação sanduíche do Programa Ciência sem Fronteiras, após o retorno, caso venha a ser selecionado no mesmo.

Declaro que estou ciente das obrigações expressas na Chamada Pública Programa Ciência sem Fronteiras específica do país ao qual estou me candidatando.

Manaus, ___ / ___ / 2013

Assinatura do Aluno

Recebido na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais/UFAM

Data: ___ / ___ / ___

Responsável: _____

